



TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação **160/2025**

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133)

DO OBJETO:

O presente Termo trata da contratação de empresa para **fornecimento e instalação de 11 (onze) cortinas para as janelas das salas de aula da EMEI Pinheirinho**, conforme detalhado nas especificações **mínimas** dispostas na Proposta Comercial, Termo de Referência e seus Anexos.

DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição e instalação de cortinas tem como objetivo proporcionar maior conforto aos alunos, protegendo-os das intempéries.

DA ESTIMATIVA DA DESPESA:

Os preços que integram o Valor de Referência foram extraídos de pesquisa com fornecedores, conforme documentação anexa a este processo.

Cortinas Persianas									
Item	Descrições/Especificações Mínimas	Un.	Quant.	Valor I (R\$)		Valor II (R\$)		Valor III (R\$)	
				Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
1	Cortinas – persiana, vertical, translúcida, com trilho zincado, cor azul Salta 15H, 100% poliéster; com as seguintes dimensões:								
	210 cm x 130 cm	Un.	6	560,00	3.360,00	620,00	3720,00	645,00	3.870,00
	160 cm x 130 cm	Un.	4	430,00	1720,00	480,00	1920,00	495,00	1.980,00
	116,50 cm x 124 cm	Un.	1	320,00	320,00	350,00	350,00	370,00	370,00
Valor de Referência Total do Item					5.400,00		5.990,00		6.220,00

Ainda, realizou-se cotação eletrônica de preços, nos termos do § 3º do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, conforme se verifica no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Site e Mural Oficial do Município, documento anexo. Havendo a apresentação de **03 (três)** proposta adicionais encaminhadas por e-mail nos dias 12 e 13 de março do corrente ano.



Propostas Adicionais									
Item	Descrições/Especificações Mínimas	Un.	Quant.	Valor I (R\$)		Valor II (R\$)		Valor III (R\$)	
				Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
1	Cortinas – persiana, vertical, translúcida, com trilho zincado, cor azul Salta 15H, 100% poliéster; com as seguintes dimensões:								
	210 cm x 130 cm	Un.	6	400,00	2.400,00	422,63	2.535,78	508,00	3.048,00
	160 cm x 130 cm	Un.	4	310,00	1240,00	422,63	1.690,52	390,00	1.560,00
	116,50 cm x 124 cm	Un.	1	215,00	215,00	422,63	422,63	292,00	292,00
Valor de Referência Total do Item					3.855,00		4.648,93		4.900,00

Diante do exposto, sem maiores aprofundamentos, resta evidente que a Proposta Adicional nº I é a mais vantajosa para esta Administração e os valores apresentados estão dentro dos preços praticados pelo mercado. O custo **total dos itens** a serem adquiridos ficará em R\$ **3.855,00 (três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)**.

DO PARECER JURÍDICO:

O parecer jurídico deverá opinar pela legalidade da contratação direta, nos termos do **Art. 75, Inciso II**, da Lei nº 14.133/2021.

DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, conforme se verifica no Documento de Formalização de Demanda nº **107/25**, onde há indicação de saldo orçamentário suficiente para a efetivação de despesa.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

A empresa que será contratada demonstrou preencher os requisitos necessários de habilitação, tendo apresentado os seguintes documentos:

- 1.1.** Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).
- 1.2.** Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.
- 1.3.** Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.
- 1.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.
- 1.5.** Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Deverá ser contratada para fornecimento das cortinas objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a empresa: **BELA CASA CORTINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **10.140.785/0001-51**, com sede na Av. Coronel Dico, nº 101, Bairro: Centro, CEP: 98.700-000 – E-mail: **belacasa.cortinas@hotmail.com**, Telefone: (55) 991.049.505, Ijuí/RS.

A escolha do fornecedor do processo acima referido dar-se-á pelo motivo de o mesmo ser do ramo pertinente ao objeto demandado, o qual apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, sendo a empresa que encaminhou a Proposta Comercial com o menor valor. A proposta fora considerada de acordo ao Termo de Intenção publicado no Mural e Site Oficial do Município no dia 10/03/2025 (comprovações em anexo). Diante do exposto, caracteriza-se a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram sem maiores aprofundamentos, que os valores estão adequados, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que o valor ofertado pela contratada está abaixo do valor de referência.

DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Nos termos do Art. 53, § 1º da Lei no 14.133/2021, remetemos o processo para parecer jurídico, e, caso estando de acordo, autorização de contratação direta pelo Prefeito.

Pinheiro Machado/RS, 21 de março de 2025.

Rogério de Souza Lucas
Agente de contratação
Portaria nº **14.963/2024**



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2025

Processo nº 160/2025

Lei 14.133/2021

Ronaldo Costa Madruga, Prefeito, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei,

RESOLVE:

DISPENSAR A LICITAÇÃO, com base no **Art. 75, Inciso II**, da Lei nº 14.133/2021, sendo vencedor a empresa abaixo relacionada:

DO OBJETO: contratação de empresa para **fornecimento e instalação de 11 (onze) cortinas para as janelas das salas de aula da EMEI Pinheirinho**.

DA EMPRESA: **BELA CASA CORTINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **10.140.785/0001-51**, com sede na Av. Coronel Dico, nº 101, Bairro: Centro, CEP: 98.700-000 – E-mail: **belacasa.cortinas@hotmail.com**, Telefone: (55) 991.049.505, Ijuí/RS.

DO VALOR TOTAL: O custo **total dos itens** a serem adquiridos ficará em R\$ **3.855,00 (três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)**.

Pinheiro Machado/RS, de março de 2025.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito